



# ***Prefeitura de Jaguariáiva***

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 981 /1984**

**SUMULA: Autoriza firmar convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha.**

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com a FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA para as seguintes construções:- CENTRO SOCIAL e POSTOS DE SAÚDE, respectivamente na Sede do Município e nos Bairros Pesqueiro, Bonsucesso, Cerrado da Roseira e Lanças, bem assim, com a Fundepar, para obras de construção de Prédios Escolares, respectivamente, na Sede do Município - Núcleos Residenciais Samambaia e Presidente Kennedy e nos Bairros Cerrado da Roseira, Bonsucesso, Gentio, Cadeado, Fazenda da Várzea e Diamante.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em  
10 de Setembro de 1984.

**PEDRO IMAR MENDES PRESTES**

Prefeito Municipal